



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 214/90

Ementa: Antecipa os exames especiais, previstos no Calendário Escolar do 2º semestre letivo de 1990.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria de Ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º Antecipar, para o período compreendido entre 12 a 21 de dezembro de 1990, os exames especiais previstos no Calendário Escolar do 2º semestre do corrente ano, aprovado pela Resolução CEPE nº 190/89, de 14 de dezembro de 1989.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 29 de outubro de 1990.

PROF. CARLOS ROBERTO CAETANO CHAVES
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE